

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E
Nº 555/2014 – ASJUR/PRES.**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº
555/2014, CELEBRADO EM 16/05/2014, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS
LTDA - ME.**

PROCESSO Nº: 112.003.337/2014

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente (interino), **JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF e a firma **LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecido no CND – quadra 05, lote 15, sala 205, parte "C", Taguatinga Norte - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 06.975.543/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal Senhor **MARCOS NEVES BRESAOLA**, brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, portador da C.I nº 2.083.180 SSP/ES e do CPF/MF sob nº 106.894.577-57, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 153/154 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.238ª sessão, às fls. 155, realizada em 28/04/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.337/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **suspensão** do prazo de execução por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir de **28/04/2016**, com término em **25/08/2016**, bem como a prorrogação do prazo de vigência por igual período, passando seu término de **03/09/2016** para **1º/01/2017**, tendo em vista a

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

necessidade de desocupação do terreno, onde será construído o referido Centro por parte da SEGETH visando à continuidade dos serviços; cuja contratação tem por finalidade a construção, pela CONTRATADA, do Centro de Convivência do Idoso e Centro Comunitário no Varjão, Brasília – DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 555/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 29 de abril de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR PRESIDENTE (interino)


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


MARCOS NEVES BRESAOLA

TESTEMUNHAS:


ROSÉLIO MILHOMEN DE SOUZA
CPF: 399.694.871-91


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53

